

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 873/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Por portaria de 15 de Setembro da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, é transferido o montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para a Associação Escravos da Cadeinha, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que o Programa do IX Governo Regional define, entre outros objectivos na área de Ambiente, o de prosseguir uma política de desenvolvimento potenciadora das complementaridades regionais que integre o ordenamento do território, a protecção do ambiente e a requalificação e valorização do património natural, como valores a evidenciar e factor de diferenciação positiva;

Considerando que a Associação Escravos Cadeinha”, pessoa colectiva sem fins lucrativos, pretende desenvolver, na zona envolvente à piscina dos Anjos, Concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, um conjunto de acções de limpeza e manutenção de salubridade relativas à protecção da orla costeira e ao ordenamento, de forma a promover a defesa do ambiente e o incremento da qualidade de vida da população;

Considerando que, para esse fim, a Associação Escravos da Cadeinha, por não dispor da totalidade dos montantes necessários para a prossecução das acções acima descritas, formulou um pedido de colaboração junto da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a gestão e conservação dos recursos hídricos, faunísticos e geológicos, a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais e o estudo, coordenação, fiscalização e execução das acções de ordenamento territorial e planeamento urbanístico, na perspectiva da criação de condições para uma boa qualidade de vida da população;

Considerando que a Associação Amigos da Cadeinha reúne as condições para a concessão de apoios pela SRAM, ao abrigo da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nas alíneas *d)*, *f)* e *g)* do artigo 2.º e na alínea *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, é celebrado o presente protocolo entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Escravos da Cadeinha, que produz efeitos a partir da data da assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2008 e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 01 – Ordenamento do Território – Classificação Económica – 080701 – Acção C.

22 de Setembro de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.